

**ESTADO DO RIO GRANDE NORTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL**

Palácio Padre Miguelinho

**Gabinete do Vereador Chagas Catarino**

**PROJETO DE LEI N° /2024**

***“Institui a campanha municipal de conscientização e mobilização social sobre a importância da preservação de praças, quadras e demais espaços públicos comunitários denominada "Brincando mais e dá outras providências".***

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DO NATAL,**

 **FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica instituída a campanha municipal de conscientização e mobilização social sobre a importância da preservação de praças, quadras e demais espaços públicos comunitários, denominada "Brincando mais Natal”.

Art. 2º A campanha tem por finalidade informar e conscientizar as pessoas sobre os seguintes pontos:

**I.** são ambientes de interação e troca de ideias que facilitam encontros e impactam a qualidade do meio urbano;

**II.** proporcionam benefícios para a saúde, tanto física quanto mental, pois as pessoas sentem-se melhores e tendem a ser mais ativas em espaços atrativos;

**III.** é possível relacionar a presença e o planejamento de espaços públicos com valores democráticos;

**IV.** as áreas públicas moldam os laços comunitários nos bairros;

**V.** são locais de encontros e sua apropriação pode estimular ações por parte dos moradores e ajudar a prevenir a criminalidade;

**VI.** é importante a preservação e o zelo desses espaços por parte da população.

**Art. 3º** Em conformidade com o disposto no artigo anterior, o Poder Público deverá incentivar, sempre que possível, a prática de atividades nesses espaços.

**Parágrafo Único.** Não será permitida nem tolerada nenhuma forma de discriminação por parte do órgão gestor e/ou responsável pela autorização de uso do espaço, quando for o caso, em relação a crença ou opção religiosa, dentre outros.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal, Palácio Padre Miguelinho, em Natal, 26 de abril de 2024.



***Francisco das Chagas Catarino***

***Vereador UB***

****

**ESTADO DO RIO GRANDE NORTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL**

Palácio Padre Miguelinho

Gabinete do Vereador Chagas Catarino

**Justificativa**

 Segundo Lara Caccia, Especialista de Desenvolvimento Urbano do WRI Brasil Cidades Sustentáveis e Mestra em Geografia, “quando nos referimos às ruas e demais espaços públicos de uma cidade, em realidade, estamos falando da própria identidade da cidade. É nesses espaços que se manifestam as trocas e relações humanas, a diversidade de uso e a vocação de cada lugar, os conflitos e contradições da sociedade”. É possível ter mais detalhes neste aspecto em sua dissertação - “Mobilidade urbana: políticas públicas e apropriação do espaço em cidades brasileiras”. É possível ir ainda mais fundo e relacionar a presença e o planejamento de espaços públicos com valores democráticos.

A cultura de um lugar, sua estrutura e hierarquia social refletem a maneira como os espaços comuns são planejados e controlados e pelos padrões de uso que é feito deles. Conforme assinala Ben Rogers: quanto mais diversificados e vivos os espaços de uma cidade, menos desigual e mais rica e democrática torna-se a sociedade. Essa afirmação sustenta-se a partir da própria definição de espaço público: em essência, um ambiente aberto, de livre acesso e democrático.

Um bom espaço público é aquele que reflete a diversidade e estimula a convivência entre as pessoas sem esforço, que cria as condições necessárias para a permanência, que convida as pessoas a estarem na rua. É a vitalidade dos espaços que atrai as pessoas e vai fazer com que escolham ou não ocupá-los, e o que garante essa vitalidade é a possibilidade de usufruir dos espaços urbanos de diversas formas, motivo pelo qual solicito o apoio dos nobres pares desta Casa de Leis para a aprovação do presente Projeto de Lei, bem como por acreditar que se implantado irá melhorar o bem-estar da população.

Diante do exposto e pelo alcance social e educativo desta propositura, consideramos da maior importância sua aprovação pela unanimidade do plenário desta Câmara Municipal.

***Francisco das Chagas Catarino***

*Vereador UB*